

FATO RELEVANTE

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES (“*Cataguases*”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“*CVM*”), em especial a Instrução da CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que, no dia 08 de junho de 2022, formalizou o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“*Acordo*” ou “*Transação*”) com a AES Brasil Operações S.A (“*AES*”), pondo fim **(i)** ao Procedimento Arbitral nº 40/2020, instaurado pela Cataguases em face da AES e administrado pela Câmara FGV de Mediação e Arbitragem; **(ii)** à Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pela Cataguases em face da AES e **(iii)** aos Embargos à Execução opostos pela Cataguases contra a AES.

A Cataguases pagará o valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), correspondente ao valor da dívida de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e honorários sucumbenciais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) fixados judicialmente. O pagamento da primeira parcela devida à AES se dará em 5 de julho de 2022 e o saldo remanescente será pago em 60 (sessenta) parcelas sucessivas. Os honorários sucumbenciais serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será paga no dia 5 de julho de 2022.

A Cataguases manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações relevantes acerca do assunto ora tratado.

Cataguases, 8 de junho de 2022

Tiago Inácio Peixoto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores